

DECRETO N° 181/98, de 15 de dezembro de 1998

**AUTORIZA A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NO
ORÇAMENTO VIGENTE**

PEDRO JENU ANZOLIN, Prefeito Municipal de Vargem Bonita-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 307/98 de 15 de dezembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a anulação parcial ou total, na importância de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

05.00 - SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
05.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.02.08.42.188.2.018 - Manut. Ativ. Sec. de Educação
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

06.00 - SEC. TRANSP. OBRAS SERV. PÚBLICOS E AGRICULTURA
06.02 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
06.02.10.57.316.2.037 - Transferências ao Fundo Habitacional
3.2.1.4 - Contribuições a Fundos R\$ 50.000,00

06.04 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
06.04.04.18.111.2.044 - Manut. Divisão de Agricultura
3.2.1.4 - Contribuições a Fundos R\$ 65.000,00

Art. 2° - Com os recursos oriundos das anulações mencionadas no artigo primeiro, fica o chefe do Poder Executivo

Municipal, autorizado a proceder a suplementação nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01.01.01.001.2.002 - Previdência Social a Segurados
3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

03.00 - SECR. PLANEJAMENTO SUPERVISÃO E CONTROLE
03.01 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01.03.09.020.2.004 - Manut. Sec. Planejamento e Controle
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.01.03.07.021.2.005 - Manut. Atividades da Divisão
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 16.000,00
3.2.5.3 - Salário Família R\$ 1.000,00

05.00 - SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
05.01 - DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
05.01.08.41.190.2.012 - Manut. Atividades do Pré-Escolar
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

05.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.02.08.42.188.2.016 - Transferência ao FUNDEF
3.2.2.4 - Transf. a Instit. Multigovernamentais .. R\$ 10.000,00

05.02.08.42.188.2.021 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

05.02.08.42.188.2.024 - Manut. Transporte Escolar
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 8.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 12.000,00

05.03 - DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO
05.03.08.43.199.2.028 - Manut. Transporte Escolar

3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos R\$ 5.000,00

05.06 - DIVISÃO DE ESPORTES
05.06.08.46.224.2.032 - Manut. Atividades Desportivas
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

06.00 - SEC. TRANSP.OBRAS SERVIÇOS PÚBL.AGRICULTURA
06.01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES E OBRAS
06.01.16.88.534.2.036 - Manut. Divisão Transp. e obras
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

06.04 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
06.04.04.18.078.1.028 - Aquisição de Equip. Agrícolas
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente R\$ 40.000,00

06.04.04.18.111.2.044 - Manut. Divisão de Agricultura
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

07.00 - SEC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
07.01.13.75.428.2.049 - Manut. Ativ. da Sec. de Saúde
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

07.02 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02.15.81.486.2.051 - Manut. Ativ. Assistência Social
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

07.02.15.84.021.2.052 - Contribuição ao PASEP
3.2.8.0 - Contribuição ao PASEP R\$ 4.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita-SC, 15 de dezembro de 1998.

PEDRO JENU ANZOLIN
Prefeito Municipal

PEDRO JOÃO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Finanças